

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

DECRETO 03/2021 DISPOE SOBRE CREDITO SUPLEMENTAR

**DECRETO Nº 03/FINANÇAS, DE 01 de julho de 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente Nº 295/2020.

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA MARIA/RN, 01 de julho de 2021.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito do Município de Santa Maria/RN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**Gabinete Civil**

| Unidade Orçamentária                               | Ação                                            | Natureza                                                | Fonte    | Região | Valor             |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                         |                                                 |                                                         |          |        | <b>200.000,00</b> |
| <b>02 .002 Gabinete Civil</b>                      |                                                 |                                                         |          |        | <b>200.000,00</b> |
|                                                    | <b>2003 Funcio.do Gabinete do Prefeito</b>      |                                                         |          |        | <b>200.000,00</b> |
|                                                    |                                                 | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001   | 200.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                          |                                                 |                                                         |          |        | <b>200.000,00</b> |
| <b>02 .003 Sec.Mun.de Administração</b>            |                                                 |                                                         |          |        | <b>100.000,00</b> |
|                                                    | <b>1002 Construção de Centro Administrativo</b> |                                                         |          |        | <b>100.000,00</b> |
|                                                    |                                                 | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                           | 10010000 | 0001   | 100.000,00        |
| <b>02 .005 Secretaria Municipal de Agricultura</b> |                                                 |                                                         |          |        | <b>100.000,00</b> |
|                                                    | <b>1004 Const.de Matadouro Público</b>          |                                                         |          |        | <b>100.000,00</b> |
|                                                    |                                                 | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                           | 10010000 | 0001   | 50.000,00         |
|                                                    |                                                 | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE            | 10010000 | 0001   | 50.000,00         |

SANTA MARIA/RN, 01 de julho de 2021.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito do Município de Santa Maria/RN